



INDICAÇÃO

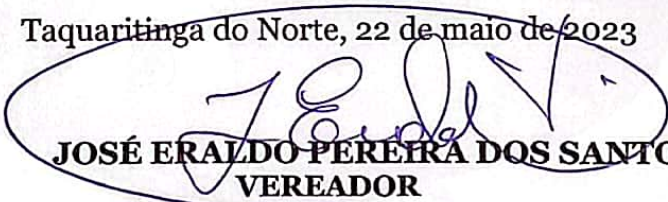
Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno², a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja construída uma praça arborizada, com bancos, área de lazer infantil e postes de ferro com luminárias LED, no Bairro Beira Rio, em Taquaritinga do Norte-PE.

JUSTIFICATIVA:

Exmo. Sr. Prefeito,

A priori, vale dizer que a ação vai proporcionar aos moradores e visitantes desfrutar de um local para interações sociais, onde o lazer é vivenciado e o convívio social é priorizado, juntamente com a segurança.

Taquaritinga do Norte, 22 de maio de 2023


JOSÉ ERAILDO PEREIRA DOS SANTOS
VEREADOR

² Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As Indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

